



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.548, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito -
especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$ -
1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos), destinados à cons-
trução de casas populares.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


2-8 - TRANSPORTES

4110 - Obras e Instalações NCZ\$1.000.000,00

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-
plementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de fe-
vereiro do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela ~~Imprensa Local.~~


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA